

REQUERIMENTO Nº , de 2017

Comissão Mista da Medida Provisória nº 784, de 2017

**PLANO DE TRABALHO
(COMPLEMENTAR)**

Presidente: Deputado Fábio Garcia

Relatora: Senadora Lídice da Mata

Relator-Revisor: Deputado Alfredo Kaefer

Brasília

Agosto de 2017



SF/17639.65510-11

I. Audiências Públicas

Conforme já anotado, as audiências públicas visam, além de oportunizar a participação da sociedade civil na discussão do tema, recolher informações que possam subsidiar a construção de uma legislação mais adequada aos interesses públicos. Assim, de forma complementar, propõe-se o acréscimo dos seguintes convidados, que comporão as mesas com os já relacionados:

Audiência Pública:

- Representante da AGU;
- Representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral;
- Doutor Valdir Moisés Simão;
- Doutor Heleno Torres;
- Doutor Walfrido Warde Júnior;
- Dr. Gilson Langaro Dipp;
- Dr. Sérgio Isidoro Eskenazé Pernidje.

II. Cronograma de Atividades

Acrescente-se ao cronograma preliminar de atividades:

- **24/8/2017 (quarta-feira):** Audiência pública, conforme sugestão descrita na seção IV.

III. Composição das Mesas

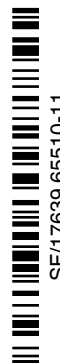


As mesas das audiências públicas serão compostas com os seguintes convidados:

- **22/08/2017 (terça-feira) 14:30h**
Representante do Banco Central;
Representante da CVM;
Representante do CADE;
Representante do Ministério Público Federal;
Representante do Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral;
Representante da AGU.

- **23/08/2017 (quarta-feira) 14:30h**
Representante da Febraban;
Representante da Anbima;
Representante do BNDES;
Representante da Associação de Investidores no Mercado de
Capitais;
Dr. Valdir Moisés Simão;
Dr. Gilson Langaro Dipp.

- **24/08/2017 (quinta-feira) 09:30h**
Representante do Sindicato Nacional dos Funcionários do
Banco Central – SINAL;
Representante do Sindicato dos Funcionários da CVM –
SindCVM;
Representante dos Sindicatos dos Funcionários da Susep;



Dr. Heleno Torres;

Dr. Walfrido Warte Júnior;

Dr. Sérgio Isidoro Eskenazé Pernidje.

Fica autorizada a Secretaria de Comissões Mistas, em caso de impossibilidade de comparecimento de alguns dos convidados nas datas estabelecidas, promover a devida alteração, visando a adequação das mesas, de forma que o número de convidados não exceda o número de sete em qualquer das reuniões.

Senadora LÍDICE DA MATA
Relatora

